



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº 1.077 -

SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar o nome de "Emanuel Inocêncio" a uma via Pública localizada em nossa Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder o nome "Emanuel Inocêncio" a uma Via Pública com seu traçado iniciando na Rua Fermino Martins até a Rua Coronel Pedro Pacheco, no perímetro urbano de nossa Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Clevelândia,
09 de Maio de 1.985.


Marcos Antonio Loyola
Presidente da Câmara

Waldir Antonio Wobetto
1º Secretário